

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 15/2025 de Autoria do Poder Executivo que:

"Dispõe sobre a guarda de ônibus escolares do município de Antonio Olinto/PR em propriedades particulares de servidores motoristas das rotas rurais distantes da sede municipal e dá outras providências."

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado à Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, Transportes, Comunicações, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, consoante determinação do art. 101 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação quando se tratar de assunto ligado a serviços públicos.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

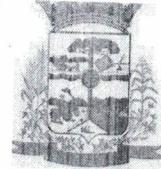
Compulsando o Projeto de Lei em análise, denota-se que este tende proporcionar maior proteção ao patrimônio público na medida em que irá evitar que veículos do transporte municipal rural de alunos se desloquem longas distâncias para a garagem que fica na sede do Município, possibilitando que estes fiquem sob a guarda do servidor responsável pela condução do veículo.

Além da proteção do patrimônio público, irá possibilitar a melhoria do serviço público de transporte escolar rural tendo em vista que evitará manutenções e desgastes dos veículos, além de evitar atrasos nas linhas, possibilitando assim que os alunos tenham maior pontualidade na chegada na escola e bem ainda em seus lares.

Assim, esta relatoria acredita que a aprovação deste projeto tende a, de forma salutar, contribuir para a melhoria do serviço público de transporte escolar rural no Município.

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comissão de Obras e Serviços Públicos, Transportes, Comunicações, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, por



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

unanimidade, vota no sentido de que o PL 15/2025 de autoria do Poder Executivo se encontra apto do ponto de vista do interesse público, sendo esta comissão em sua totalidade favorável a submissão do projeto em comento à análise desta Casa de Leis para sua discussão e apreciação, nos termos do voto do Relator.

 Antonio Olinto, 01 de setembro de 2025.


**EMERSON BARÃO
RELATOR**

Com a Relator:


**MARCOS AURELIO HUPALO
PRESIDENTE**


**JOAO ISSACARD BORBA
MEMBRO**